



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20170913u02196013000103i02196013000103

Número da Nota

00000185

Data e Hora de Emissão

13/09/2017 11:14:23

Código de Verificação

XJRT-UCJL

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **02.196.013/0001-03** Inscrição Municipal: **0.244.580-8** Inscrição Estadual: **87394468**
Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO**
Nome Fantasia: **ACERP** Tel.: **21 32826361**
Endereço: **RUA MARQ DE OLINDA 12 - BOTAFOGO - CEP: 22251-040**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcosbarbosa@acerp.org.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
Nome/Razão Social: **SENADO FEDERAL**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES S/N, ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO** Tel.: **----**
CEP: **70100-000**
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA AGOSTO DE 2017 DO CONTRATO 2017/0035, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE LEGENDAS OCULTAS (CLOSED CAPTION) PARA A TV SENADO.

PERÍODO DOS SERVIÇOS 01/08/17 À 31/08/17.

AGOSTO DE 2017 - TOTAL GERAL EM HORAS = 740,10 x 216,00

VENCIMENTO C/APRESENTAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS

BANCO CEF - 104

AG: 0995

OP: 003

C/C: 879-1

A ACERP é contribuinte IMUNE da cobrança dos Impostos Federais, das Contribuições Sociais e da Seguridade Social, inclusive Contribuições Previdenciárias, conforme Art. 150, VI, "c" c/c Art. 195 s7º da CF/ 88 e decisão transitada em julgado do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 672.029/RJ - Ação Ordinária nº 2005.51.01.014970-0 / CNJ nº 0014970-60.2005.4.025101, da 19ª Vara Federal da Sede Seção Judiciária do Rio de Janeiro).

PROCESSO JUDICIAL 0244662-72.2014.8.19.0001, COM DEPOSITO JUDICIAL INTEGRAL DO TRIBUTO R\$ 7.993,08

VALOR DA NOTA = R\$ 159.861,60

Serviço Prestado

13.03.07 - trucagem de imagem

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	159.861,60	5,00%	7.993,08	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2017.
- Tributação: Processo Judicial.
- Esta NFS-e não gera crédito.